



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**3º TERMO DE APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO Nº 25/2022  
CELEBRADO ENTRE A  
UNIVERSIDADE FEDERAL  
FLUMINENSE E A EMPRESA  
SOLL - SERVIÇOS, OBRAS E  
LOCAÇÕES LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias n.º 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Professor **Antônio Claudio Lucas Da Nóbrega**, nomeado por Decreto Presidencial de 22/11/2022, publicado no DOU, de 22/11/2022, inscrito no CIC/MF sob o nº 808.987.697-87 e RG nº 047412036 – IFP/RJ, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 23069.174256/2025-20, firma o presente Termo de Apostilamento que será regido pela legislação correlata e pertinente a matéria, bem como subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações, e também pelas cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a repactuação de preços do Contrato 25/2022, em virtude da incidência das Convenções Coletivas de Trabalho do ano de 2025 das categorias envolvidas.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO POSTO	POSTOS	FUNCIONÁRIOS	VALOR MENSAL POR POSTO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
1	Servente 44h	307	307	R\$5.089,76	R\$1.562.555,90	R\$18.750.670,77
2	Servente 12x36 Diurno	1	2	R\$9.667,21	R\$9.667,21	R\$116.006,54
3	Servente 44h Líder	28	28	R\$5.724,28	R\$160.279,72	R\$1.923.356,69
4	Encarregado de Limpeza 44h	15	15	R\$6.546,46	R\$98.196,83	R\$1.178.361,99
5	Servente 44h 20% Insalubridade	21	21	R\$5.934,63	R\$124.627,27	R\$1.495.527,26

6	Servente 44h 40% Insalubridade	135	135	R\$6.779,51	R\$915.233,22	R\$10.982.798,62
7	Servente 44h Líder 40% Insalubridade	6	6	R\$7.414,02	R\$44.484,14	R\$533.809,63
TOTAL		513	514		R\$2.915.044,29	R\$34.980.531,50

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor mensal máximo do contrato a partir de 1º de março de 2025 muda de R\$ 2.726.807,50 (Dois milhões, setecentos e vinte e seis mil, oitocentos e sete Reais e cinquenta centavos) para **R\$ 2.915.044,29 (Dois Milhões, novecentos e quinze mil, e quarenta e quatro Reais e vinte e nove Centavos)**.

2.2 – Os valores retroativos aos serviços prestados a serem pagos à empresa pelo período de Março e Julho de 2025 é da ordem de **R\$ 778.814,73 (Setecentos e setenta e oito mil, oitocentos e catorze Reais e setenta e três centavos)**, considerando os faturamentos já emitidos.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere este Termo correrão à conta do recurso consignado no Programa de Trabalho 229993, Fonte 1000, PI V20RKN0104N, UGR 150745 e ND 33.90.37.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. A repactuação tem como fundamento o disposto no Edital e no Contrato originário, bem como na IN SLTI/MPOG nº 005/2017 e nas disposições do § 8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/1993.

4.2. A adequação dos valores dos postos de trabalho a partir do dia 01 de janeiro de 2020 subsidia-se na Lei Federal nº 13.932/2019.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem ratificadas as demais Cláusulas Contratuais.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. O Foro privilegiado para dirimir eventuais questões oriundas do presente Termo, e não resolvidas administrativamente, é o da Seção Judiciária de Niterói, da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, na forma prevista pelo artigo 109, I da Constituição Federal.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 12/09/2025, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2960828** e o código CRC **64D9E5B9**.